



**ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**



RESOLUÇÃO CEE N. *141*, DE *05* DE *julho* DE 2005.

Renova atos autorizatórios e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em reunião Plenária, realizada aos *05* dias do mês de *julho* de 2005,

RESOLVE

Art. 1º Renovar os atos autorizatórios dos estabelecimentos de ensino constantes do quadro anexo, todos jurisdicionados à Subsecretaria Regional de Educação de **Goiatuba**, até 31 de dezembro de 2006, com a conseqüente validação dos atos pedagógicos regulares, por eles praticados, no período que antecedeu à presente renovação.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos *05* dias do mês de *julho* de 2005.


JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

Presidente

ALFREDO SILVA ARAÚJO
ANTONIO CAPPI
EDUARDO MENDES REED
ELOÍSIO ALVES DE MATOS
LACY GUARACIABA MACHADO
MANOEL PEREIRA DA COSTA
MÁRCIA DE ALENCAR SANTANA
MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES
MARCOS ELIAS MOREIRA
MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ
MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO
MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA
MARLENE DE OLIVEIRA LÔBO FALEIRO
REGINA CLÁUDIA DA FONSECA
SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Subsecretaria: GOIATUBA _____ RES. CEE Nº. 141 de 05 de julho de 2005

| Nº | Nº PROCESSO | NOME DA INSTITUIÇÃO | MODALIDADE DE ENSINO |
|----|-------------|---|---|
| 1. | 24378518 | Esc. Munic. Clarimundo Flauzino de Oliveira | Ensino Fundamental de 1ª à 8ª séries |
| 2. | 25717790 | Colégio Estadual Manoel Vicente Rosa | Ensino Fundamental de 5ª à 8ª séries – EJA e Ensino Médio - EJA |

José Geraldo de Santana Oliveira
Presidente do Conselho Estadual
de Educação de Goiás

